



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7290 - Sexta-feira, 21 de Junho de 2024.

**Divulgação:** Sexta-feira, 21 de Junho de 2024. **Publicação:** Segunda-feira, 24 de Junho de 2024.

## Executivo - EDITAIS

### Editais

Secretaria Municipal de Parcerias

Protocolo: 480758

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 PROCESSO 24.0.000071034-9

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000071034-9, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria, torna público este Edital de Chamamento Público para apresentação de propostas para a contratação de empresas para a prestação de Serviço de Hidrojateamento para Limpeza de Ruas, Avenidas e Passeios nas áreas atingidas pela enchente de maio de 2024.

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Hidrojateamento para Limpeza de Ruas, Avenidas e Passeios nas áreas atingidas pela enchente de maio de 2024, nos termos do ANEXO I - Termo de Referência que integra o presente Edital.

1.2. A contratação será direta, com Dispensa de Licitação, com fundamento art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e demais normas pertinentes à matéria, e será por preço unitário.

1.3. O parcelamento da contratação será por lotes, correspondendo cada um dos 04 Lotes a um grupo com 05 (cinco) frentes de trabalho, nos termos do ANEXO I - Termo de referência.

#### 2. PRAZO

2.1. O Serviço terá início imediato e prazo de execução constante no termo de referência.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão contemplar integralmente o conteúdo do ANEXO I – Termo de Referência, e deverão conter a identificação da quantidade de lotes para o qual são destinadas, com o correspondente valor atribuído para a prestação dos serviços, podendo ser escolhida para a contratação de um ou mais dos lotes ofertados, conforme ordem de classificação.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

3.3. A proposta deverá ser assinada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou e deverá estar acompanhada da documentação abaixo indicada:

- Inscrição no CNPJ;
- Cópia dos atos constitutivos;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- Outros documentos especificados no Termo de Referência.

3.4. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail endereço [parcerias@portoalegre.rs.gov.br](mailto:parcerias@portoalegre.rs.gov.br), até às 12h do dia 25 de junho de 2024, identificado o assunto como PROPOSTA – HIDROJATO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

3.5. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is), ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

#### 4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O critério de escolha da proposta será o de menor preço, consideradas as propostas feitas individualmente para cada LOTE, podendo uma mesma empresa ser contratada para a prestação de serviço em um ou mais lotes.

4.2. Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral mediante solicitação através do portal da transparência do Município.

#### **5. ESCLARECIMENTOS**

5.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 24/06/2024, às 18h, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: [parcerias@portoalegre.rs.gov.br](mailto:parcerias@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado com o assunto ESCLARECIMENTOS – EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2024 SMP.

#### **6. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTO**

6.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste Edital e de seu ANEXO I por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da contratação do serviço.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as licenças, certidões e autorizações necessárias.

7.2. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Porto Alegre, 21 de junho de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

#### [TERMO DE REFERÊNCIA](#)



[Edição Completa](#)



Imprimir